

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.694, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a promover a dissolução e liquidação da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover nos termos da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei n° 2.627, de 24 de setembro de 1940), a dissolução e liquidação da Sociedade de Economia Mista - Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), criada pela Lei n° 3.294-A, de 04 de maio de 1965, e do qual é o Estado acionista majoritário.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DOE N° 23.429, DE 1°/01/1977.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ